## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2018.*

Contratada: **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 19.585.092/0001-47

Endereço: Rua José Bonifácio, N**°**2760 - Bairro Centro

Cidade: Amambai Estado: Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para medição, levantamento e marcação das quadras e terrenos do loteamento Jurere, do Programa Habitacional Minha casa minha vida e para pavimentação que será executadas na rua João Pontes de Arruda e (Adjacências)**

**DOTAÇÃO:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0406.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 136
R$ 14.847,57 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será em até 30(trinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **14.641,76 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta seis centavos ).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada da execução do serviço, e em até 15 (quinze) dias após a completa realização dos serviços.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 02 de Outubro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aldacir Antônio da Silva Cardinal** |  | **Fernanda Carvalho Brito**  |
| Secretário Mun.de Infraestrutura  |  | Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP |
| **CONTRATANTE** |  | **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sonia Maria R. Bairro da SilvaCPF nº 974.591.431-20 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Rosa Soares da SilvaCPF nº 013.920.621-36 |